

Resolução nº : 10708/2001
Protocolo nº : 150541/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado : MARIA AMBROSIA DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14017/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2001.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência